

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ZONA RURAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL

LEI 1.786/2011- REGIME JURÍDICO ÚNICO

DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ZONA RURAL

Art. 78 A gratificação por exercício do cargo em zona rural, desde que o servidor resida em zona urbana, corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, apenas enquanto o servidor estiver nesta situação.

Parágrafo único- Entende-se por zona rural o que estiver delimitado legalmente como tal.

PRÉ REQUISITOS

<input type="checkbox"/>	Servidor reside em zona urbana
<input type="checkbox"/>	Servidor exerce suas funções de forma contínua em localidade delimitada, legalmente, como zona rural
<input type="checkbox"/>	Servidor exerce(u) suas funções de forma eventual em localidade delimitada, legalmente, como zona rural
Para concessão da gratificação pelo exercício em zona rural o servidor deve atender, obrigatoriamente, o primeiro pré requisito elencado acima	

QUEM PODE SOLICITAR:

Servidor
Chefe imediato do setor de lotação do servidor
Coordenador/responsável designado - Núcleo de Recursos Humanos

QUEM PODE AUTORIZAR:

Chefe imediato do setor de lotação do servidor
Coordenador/responsável designado - Núcleo de Recursos Humanos
Secretário (a) da pasta

ANEXOS:

Comprovante de residência do servidor atualizado (cópia autenticada pelo autorizador)

SOLICITAÇÃO

(MARCAR APENAS O CAMPO DA SOLICITAÇÃO DESEJADA)

<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ZONA RURAL (FIXO)	A PARTIR DE: ____/____/____
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ZONA RURAL (PROPORCIONAL)	DE: ____/____/____ A ____/____/____
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ZONA RURAL	A PARTIR DE: ____/____/____

REQUERIMENTO:

ASSINATURA E CARIMBO
DATA: ____/____/____

AUTORIZAÇÕES:

ASSINATURA E CARIMBO
DATA: ____/____/____